

**LEI Nº 9.447/2019**

Denomina de Regina Dourado um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua H - Fazenda Grande I, logradouro nº 09367, que tem início na Rua Vereador Zezéu Ribeiro, codlog nº 09367, e termina nela mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 564.830.840; Y - 8.575.144.160 e finais X - 564.953.050 e Y - 8.575.109.620 (Folha Sicad 133240), passa a ser denominada Rua Regina Dourado.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de maio de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**DECRETOS FINANCEIROS**

**DECRETO Nº 30.993 de 02 de maio de 2019**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de maio de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

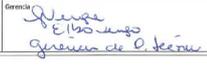
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.993/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 09
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.243.0004.249800	3.3.90.39	0,2,29	30.000,00	
	08.244.0004.241600	3.3.90.39	0,2,29	70.000,00	
	08.244.0004.249701	3.3.90.39	2,2,29	62.000,00	
	08.244.0004.249701	3.3.90.40	2,2,29	10.000,00	
	08.244.0004.258100	3.3.90.40	2,2,29	4.000,00	
	08.244.0016.255900	3.3.90.40	2,2,29	4.000,00	
	08.244.0004.241100	3.3.90.39	2,2,29		80.000,00
	08.244.0016.255800	3.3.90.39	0,2,29		100.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>

 Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR			Data de Emissão <b>16/08/2018</b>
<b>Anexo Único: Planta de Localização</b>			
Logradouro Público <b>Rua Regina Dourado</b>	Codlog <b>09367</b>	Bairro <b>Fazenda Grande I</b>	
Início em: Rua Vereador Zezéu Ribeiro			Cód. Logradouro <b>08027</b>
Fim em: Rua Vereador Zezéu Ribeiro			Cód. Logradouro <b>08027</b>
			
Projeto de Lei nº 221/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Tingo Correia.			
Técnico Responsável 	Gerente 	Diretor	
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.			